DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 600, 29 DE AGOSTO 2024.

"Dispõe sobre a supervisão de plantões na unidade básica de saúde a servidor municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização dos plantões de enfermagem na Unidade Básica II do município de Suzanápolis;

CONSIDERANDO, o horário estendido de funcionamento e atendimento ao público na referida unidade de saúde;

CONSIDERANDO, que o servidor Francisco de Assis Silva, já desenvolve funções de extrema relevância, entre outros, tendo experiência de alguns anos, nestes cuidados; além de plantonista, agora também responsável pelo serviço técnico do plantão na unidade de saúde, e domiciliares deste município;

CONSIDERANDO, que o servidor além de suas funções habituais, exercerá a função de Supervisor dos plantões na Secretaria Municipal de Saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, como responsável pelos serviços técnicos, visitas de emergência e de rotina, no Plantão Noturno, feriados e finais de semana; da Unidade Básica de Saúde II do município de Suzanápolis.

§ 1º – Uma vez que será função de confiança e responsabilidade, deverá mensalmente prestar informações mediante relatório a Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º– Pela função exercida, fica MANTIDA a gratificação na proporção de **40%(quarenta por cento),** da remuneração base.

Art. 2º- Deverá o Departamento de Pessoal tomar as devidas providências, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Suzanápolis/SP, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA

PREFEITO MUNICIPAL

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 609, 30 DE AGOSTO 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Srta.ALINE APARECIDA DOS REIS.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de "Professor I "(20 Horas Semanais), publicada em 05 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhorita **ALINE APARECIDA DOS REIS**, brasileira, solteira, portadora do RG: [redacted]**-** SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º [redacted], para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "Professor I "(20 Horas Semanais), de acordo com a Lei Complementar 002/93.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 30 de agosto de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....